



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 453/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0069.068222/2022-59

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para emissão de laudos conclusivos de estabilidade estrutural de obra, para atender as necessidades da SEOSP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimentos apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 453/2022/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 453/2022/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas aos Pedidos de Esclarecimentos.

II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA SEOSP

a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

Pergunta 01: A CAT precisa atender a 20% da área da edificação objeto do laudo. Qual seria as áreas de cada edificação?

Pergunta 02: Existem exigências de quantidades de ensaios?

Pergunta 03: Podemos participar em apenas um item do grupo?

a.1) MANIFESTAÇÃO DA SEOSP

Resposta 01: A CAT deverá representar 20% do total da área das três edificações, considerando tratar-se de lote único, conforme item 7 do edital.

Resposta 02: A exigência é apenas para a elaboração de projeto básico e executivo com elaboração de laudo técnico.

Resposta 03: Trata-se de lote único que contempla as três edificações.

b) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 02

Pergunta 01: A Empresa que possui cadastro no Sicafe, precisa fazer o cadastro no CAGEFOR DA SUPEL?

Pergunta 02: Sobre a qualificação técnica: Nossa Empresa possui CAT de Laudo Técnico de estabilidade estrutural 6.955,95m². Más nossas Cat de Projetos são: Projeto de reparo de Estrutura de concreto armado 4.565,32m²; CAT de Projeto de reforço estrutural em estrutura de concreto armado 813,50m² CAT de projeto de reabilitação estrutural 418,40m². Estaremos habilitados com essas CATs?

b.1) MANIFESTAÇÃO DA SEOSP

Resposta 01: Não é obrigatório, mas se possível, realize o cadastro.

Resposta 02: A habilitação deve guardar consonância com o edital e termo de referência, mas especificadamente com os itens: 13.8.3, 13.8.4 e 13.8.5 do edital. Ressalto que o pedido de esclarecimento não tem o condão de analisar sob a habilitação prévia da empresa, pois esta é de competência da comissão de licitação, responsável pela processo.

c) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 03

Pergunta 01: Com qual Servidor / Profissional podemos agendar a vistoria prévia com intuito de subsídios esclarecedores para montar a proposta, de acordo com o Anexo I?

Pergunta 02: Teremos que ter a comprovação desse valor de R\$ 650.000,00 (ou mais) escrito/descrito no Atestado de Capacidade Técnica?

Pergunta 03: Teremos que ter a comprovação do registro de todos esses profissionais (ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO, ARQUITETO) junto ao CREA ou poderemos contratar esses Profissionais APÓS o Certame OU APENAS UM PROFISSIONAL JÁ É O SUFICIENTE (NO CASO DE NOSSA EMPRESA, TEMOS ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO MECÂNICO REGISTRADO NO CREA RO.

c.1) MANIFESTAÇÃO DA SEOSP

Resposta 01: A visita poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, a partir do dia útil seguinte a data da publicação do Edital, qual deverá ser agendada com a Coordenação de Projetos e Orçamentos por meio do telefone (69) 3212-8120 ou (69) 3212- 8108 ou pelo e-mail: seospcpoprojetos@gmail.com. As edificações a serem vistoriadas encontram-se situadas Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470, conforme item 26.1 do termo de referência.

Resposta 02: Não, para o critério de qualificação técnica, deverá observar o disposto no item 13.8.3 e 13.8.4 do edital.

Resposta 03: A exigência do item 13.8.2 do edital, faculta apresentar qualquer um dos profissionais ali descritos, não havendo a obrigatoriedade da apresentação de todos.

Resposta 04: O edital versa sobre projeto básico e executivo, com emissão de laudo ou de características semelhantes ao objeto da licitação que será analisado pela equipe de licitação, sob a sua compatibilidade.

III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 23, do Decreto n.º 26.182/21, e item 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Esclarecimentos interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 453/2022/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, **mantendo inalterado o Edital, bem como a data de abertura do certame em tela para o dia 30 de Agosto de 2022, às 09:30h (horário de Brasília - DF)**, uma vez que os esclarecimento prestados em nada afetam a formulação das propostas, nos termos do art. 21, §4º, da Lei Federal N. 8.666/93.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 23/08/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031509238** e o código CRC **135CFBCF**.

